



ABRADEE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA



Audiência Pública

Comissão Mista
MP 605 de 2013

Nelson Fonseca Leite
Presidente

Brasília – 05 de Março de 2013



ABRADEE

PRINCIPAIS INDICADORES DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Dados de 2011

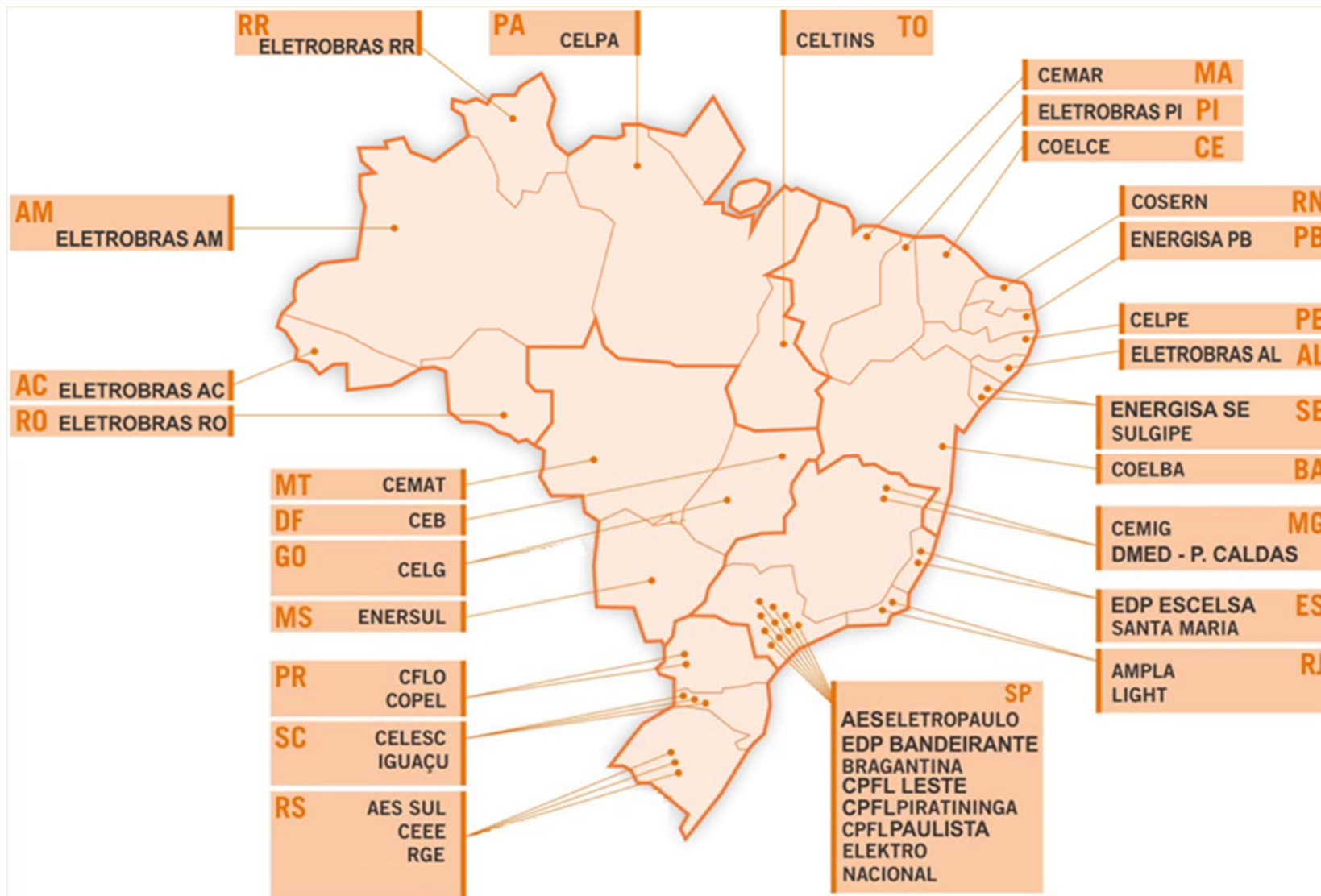
Unidades Consumidoras	73 milhões
Taxa de Atendimento	99,2% dos domicílios
Índice de Satisfação do Consumidor	78,2%
Empregados	160 mil
Receita Bruta	R\$ 140 bilhões
Encargos e Tributos *Somente na Distribuição	R\$ 52 bilhões
Investimentos Anuais	R\$ 11,0 bilhões



PANORAMA DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE E. ELÉTRICA

ABRADEE

ABRADEE: 41 CONCESSIONÁRIAS (+95% dos consumidores do país)





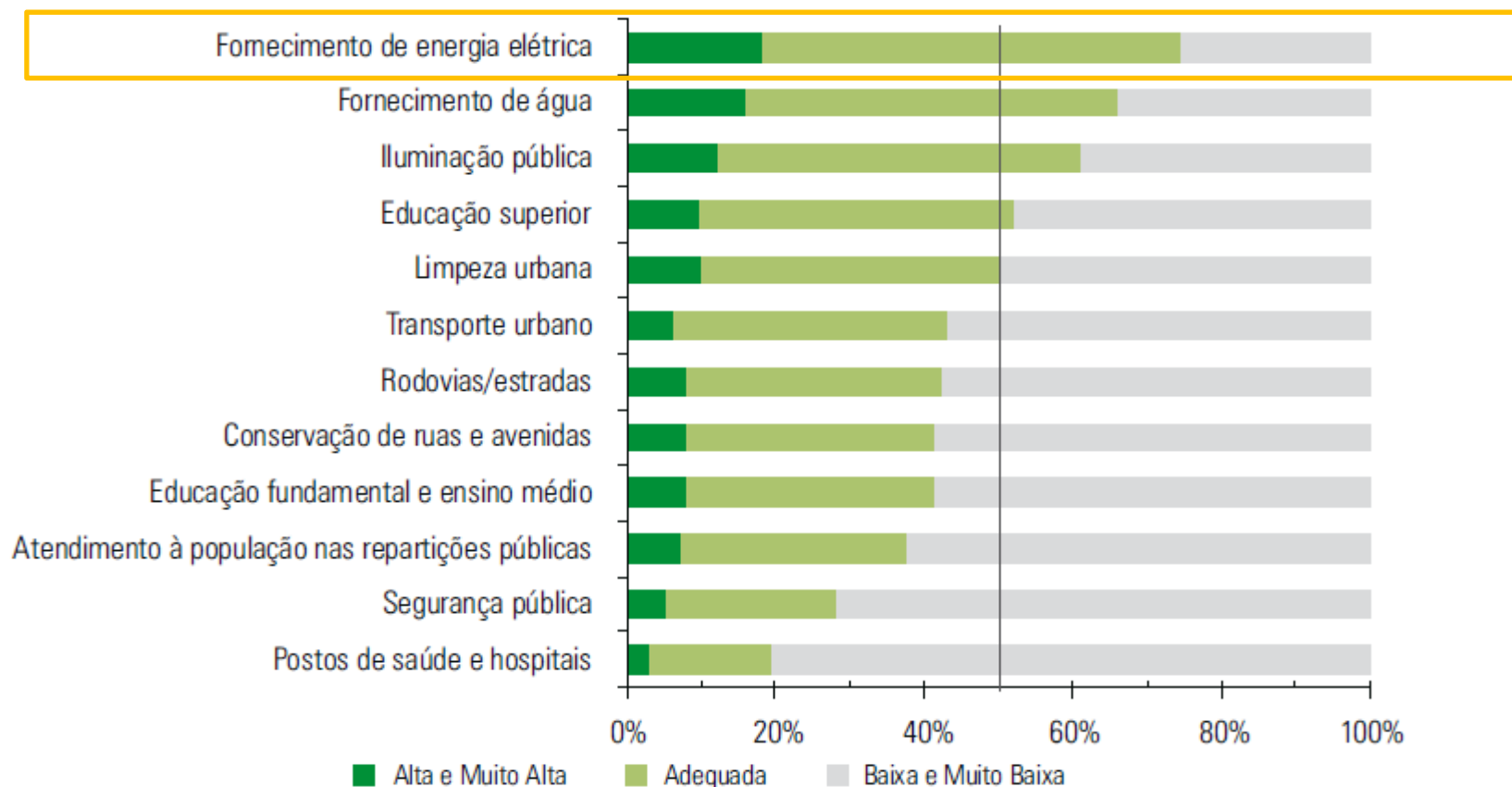
ABRADEE

Pesquisa CNI-IBOPE- RETRATOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA

SATISFAÇÃO DO CLIENTE – Serviços Públicos (mar/2011)

Qualidade do Serviço Público

Percentual de respostas (%)*

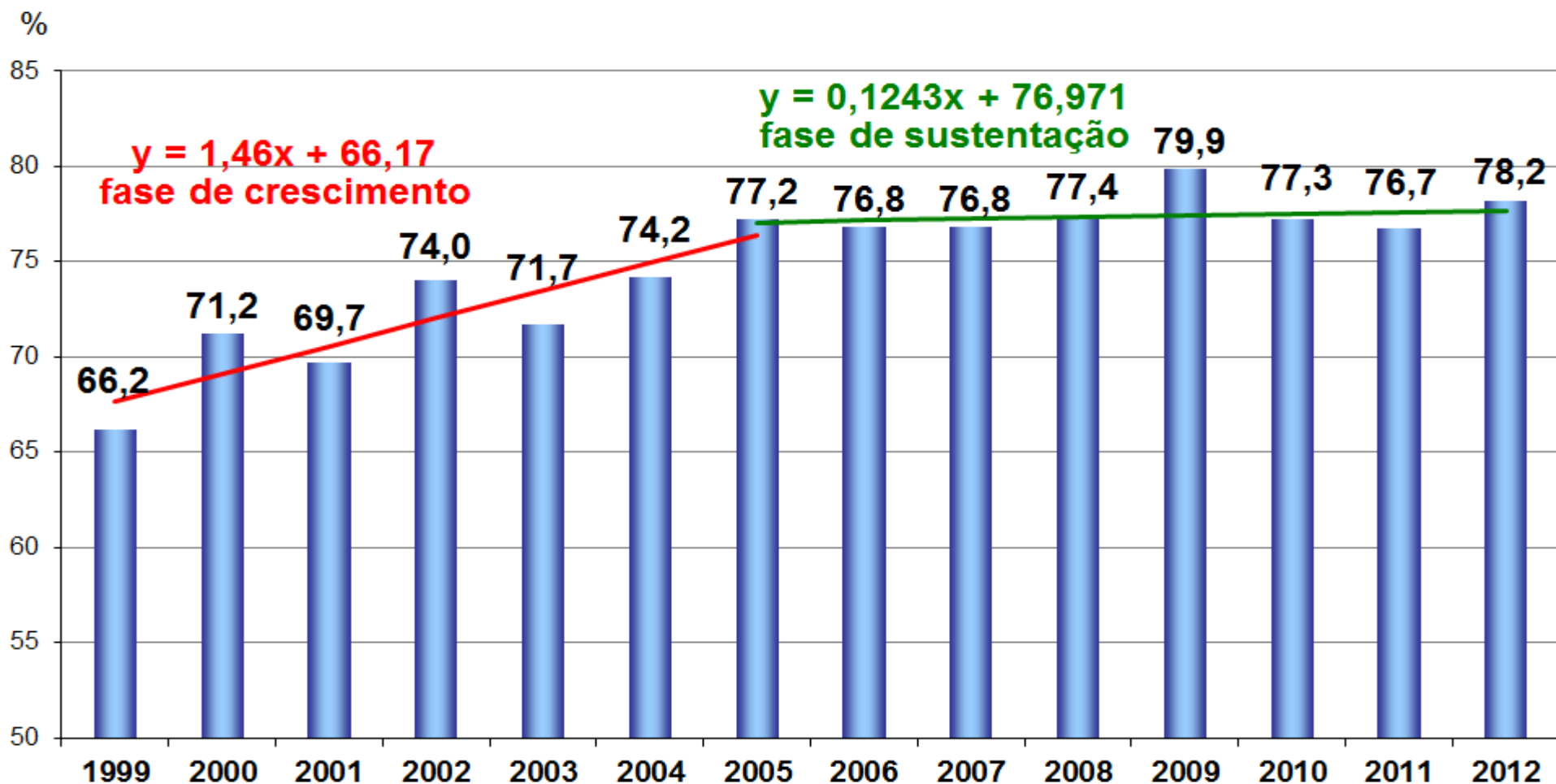


* Percentual calculado considerando apenas os entrevistados que avaliaram o serviço, ou seja, que responderam a pergunta.



ISQP da Pesquisa Abradee de Satisfação do Cliente Residencial

ABRADEE



- Margem de erro de 1,3 ponto percentual para mais ou para menos e nível de confiança de 95,5%

- Em 2012, foram realizadas 24.925 entrevistas em 920 municípios de 25 estados e DF.

Fonte: Instituto Innovare e Abradee



ABRADEE

MP 605 de 2013



Inclua-se o inciso IX no artigo 1º da Medida Provisória nº 605 de 23 de janeiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1o A Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.

- IX: prover recursos para os dispêndios do Encargo do Serviço do Sistema – ESS
- X: prover recursos para os dispêndios das distribuidoras decorrentes da exposição contratual involuntária
- XI: prover recursos para os dispêndios de combustível das usinas térmicas despachadas para atendimento da carga



A ampliação das destinações da CDE está conciliada com a orientação iniciada pelo Poder Executivo em privilegiar a modicidade tarifária para os consumidores. Além disso, fortalece a adimplência entre os agentes do setor elétrico, pois minimiza o impacto financeiro sobre as concessionárias de distribuição de energia elétrica ocasionado pela potencial volatilidade mensal das despesas elencadas nesta emenda. Tais impactos são motivados por questões conjunturais e estruturais, dentre as quais destacamos:

- Exposição involuntária decorrente da frustração do atendimento das declarações das distribuidoras em 2012
- revogação de autorização de várias usinas em atraso por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- alocação do risco hidrológico das usinas hidroelétricas prorrogadas aos consumidores, via custeio imediato pelas distribuidoras; e
- aumento da participação de usinas térmicas na matriz energética brasileira que repercutirá - em situações hidrológicas desfavoráveis, como agora - em elevada volatilidade dos custos de geração, via Encargo do Serviço do Sistema e/ou dos contratos de energia elétrica por disponibilidade.



ABRADEE

Muito Obrigado!

Brasília

SCN - Quadra 02 - Bloco D - Torre A

Sala 1101 - Edifício Liberty Mall

CEP 70712-903 Brasília DF Brasil

Tel 55 61 3326 1312

Fax 55 61 3031-9327

E-mail: nelson@abradee.org.br